



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é Registro de preço para futura Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mobiliários domésticos e equipamentos industriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(x) SIM

() NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	CATMA T	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	260038	Armário de cozinha aéreo em aço; com 03 portas em aço; com 01 prateleira interna em aço; tratamento antiferrugem; pintura a pó eletrostática; cor branco; medidas mínimas: largura 1,20cm x altura 0,52cm e prof. 0,30cm; garantia mínima 03 meses, montado.	UNID	10	350,43	3.504,30
2	301208	Balcão para cozinha em aço; com no mínimo 03 portas em aço e no mínimo 01 gaveta em aço com corrediça telescópica; com 01 prateleira interna em aço; tratamento antiferrugem; pintura a pó eletrostática; cor branco; medidas aproximadas: largura 1,20cm x altura 0,86cm x prof. 0,47cm; garantia mínima de 03 meses, montado.	UNID	10	710,93	7.109,30
3	255048	Banqueta branca em polipropileno quadrada; empilhável; peso suportável no mínimo de 100kg; garantia mínima de 90 dias.	UNID	50	24,52	1.226,00
4	392319	Bebedouro de garrafão tipo coluna capacidade de 20L; gabinete em aço inoxidável, medindo no mínimo 95 cm de altura; bandeja de coletores removível; tampo, base e aparador de copo/pingadeira de polímero injetado de alta resistência e durabilidade; conexões hidráulicas internas em material atóxico; reservatório de água em plástico atóxico com	UNID	10	679,93	6.799,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		separador de água natural e água gelada; reservatório de água gelada com capacidade de armazenamento mínimo de 2 litros; refrigerado por compressor de baixo consumo de energia; 02 torneiras embutidas uma para água natural e outra para água gelada, altura mínima para copos: 13 cm, alimentado por energia elétrica; voltagem 110/127V, com certificação do Inmetro; garantia mínima 12 meses.				
5	452767	Bebedouro industrial com 03 torneiras cromadas para copo (2 água gelada e 1 natural); gabinete estrutural confeccionado em aço inox 430 brilhante; segurança e qualidade certificadas pelo Inmetro; baixo consumo de energia; reservatório para no mínimo 100 litros de água gelada; capacidade de refrigeração de no mínimo 180 l/hora; unidade condensadora embraco 1/5hp; reservatório interno em polietileno atóxico com uma bóia para regulação do nível da água; serpentina interna em aço inox 304; com um filtro composto de carvão ativado; termostato interno regulador de temperatura; isolamento térmico eps1 para retenção da temperatura; gás refrigerante ecológico r134 a; aparador de água em aço inox 430; dreno de escoamento embutido; torneira cromadas (resistência extra); com pés; voltagem 110/127V; medidas mínimas 1,24cm altura x 0,70 cm largura x 0,60 cm profundidade; garantia mínima 12 meses.	UNID	10	2.160,62	21.606,20
6	355418	Bebedouro industrial com 02 torneiras cromadas para copo (1 torneira de água natural e 1 gelada); gabinete estrutura confeccionado em aço inox 430 brilhante; segurança e qualidade certificadas pelo Inmetro; reservatório para no mínimo 50 litros de água gelada; reservatório interno em polietileno atóxico com uma bóia para regulação do nível da água; isolamento térmico em	UNID	10	1.821,74	18.217,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		EPS para retenção da temperatura; com um filtro composto de carvão ativado; termostato interno regulador de temperatura; gás refrigerante ecológico R134a; aparador de água em aço inox; dreno de escoamento embutido; pés reguláveis; voltagem 110/127V; garantia mínima 12 meses.				
7	486488	Berço confeccionado em MDP 15 mm; cor branco; com regulagem de altura do estrado medidas mínimas: 80 cm altura para colchão de 1,30 m x 70 cm; garantia mínima 03 meses. Montado.	UNID	10	367,99	3.679,90
8	287945	Cadeira branca em polipropileno sem braços; empilhável; com encosto vazado; peso suportável de no mínimo de 182kg; certificada pelo INMETRO; garantia mínima 90 dias.	UNID	100	49,88	4.988,00
9	624022	Colchão de solteiro espuma D33 aprovada e certificada pelo Inmetro; capacidade até 90 kg; revestido em 100% poliéster; antialérgico, antiácaro, antimoho, antifungo; medidas mínimas: 78 cm largura, 1,88 m comprimento, 14 cm altura; garantia mínima de 12 meses.	UNID	60	477,47	28.648,20
10	477901	Colchão para berço espuma D18 aprovada e certificada pelo Inmetro; indicado para recém nascidos e crianças de até 3 anos; com espuma selada; revestimento em tecido 100% poliéster com um dos lados com revestimento em napa; antiacaro; antialérgico; antimoho; antifungo; medidas mínimas: 70cm largura x 1,30m comprimento x 10cm altura; garantia de no mínimo 12 meses.	UNID	30	118,96	3.568,80
11	629890	Colchonete revestido em corvin, atóxico, impermeável, sem zíper, cor azul royal ou preto (cor a definir pela secretaria no pedido de compra), espuma flexível em poliuretano, densidade D23, com tratamento antiácaro e antialérgico, medidas: 130cmx60cmx5cm. Selo do INMETRO.	UNID	800	66,25	53.000,00
12	291492	Conjunto de mesa com 06 cadeiras para cozinha; cadeiras e a base possuem tubos branco	UNID	8	940,85	7.526,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		de aço carbono com tratamento anticorrosivo; cadeiras com encosto e assento com aglomerado 15mm e espuma D13; tampo da mesa em granito craquelado; medidas mínimas: 1,40 m comprimento, 80 cm largura, 76 cm altura; garantia mínima 03 meses. Montado.				
13	274935	Extrator de suco; corpo em aço inoxidável; com bica; tampa em alumínio ou plástico; com no mínimo 01 carambola plástica para laranja; acompanha copo plástico com capacidade mínima de 500ml e peneira; potencia mínima 200W; rotação mínima 1750RPM; capacidade de mínima de extração 500m/min; voltagem 110/127V; certificado pelo Inmetro; garantia mínima 12 meses.	UNID	10	363,62	3.636,20
14	621445	Fogão industrial a gás com 04 bocas com forno; características mínimas: confeccionado em chapa de aço carbono com pintura epóxi resistente a altas temperaturas; com 02 queimadores duplos e 02 queimadores simples baixa pressão em ferro fundido 30x30; bandeja coletora de resíduos; registro torneira cromado; forno com tampa em vidro temperado; porta painéis; pés revestidos com sapata de PVC; garantia mínima 12 meses.	UNID	8	1.294,19	10.353,52
15	620330	Fogão industrial a gás com 06 bocas com forno; características mínimas: confeccionado em chapa de aço carbono com pintura epóxi resistente a altas temperaturas; com 03 queimadores duplos e 03 queimadores simples baixa pressão; em ferro fundido 30x30; bandeja coletora de resíduos; registro torneira cromado; forno com tampa em vidro temperado; porta painéis; pés revestidos com sapata de PVC; garantia mínima 12 meses.	UNID	8	1.832,97	14.663,76
16	451451	Forno industrial a gás modelo cavalete tam. 95x95cm; características mínimas: laterais, frente e teto externas em aço inox; cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com	UNID	5	1.835,68	9.178,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		base fosfatizada; tampa em vidro temperado; porta tipo guilhotina; bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada; pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado; termômetro de controle de temperatura; contem 1 prateleira de grade, com isolamento térmico total, garantia mínima 12 meses.				
17	292891	Lavadora de alta pressão modelo profissional; com pressão mínima de 1600 ibf/pol ² ; vazão mínima de 450l/h; potência mínima 2200w; mangueira com no mínimo 6,2 metros; alça para transporte; com rodízios; acompanha: pistola de alta pressão, engate rápido; voltagem 220V; garantia mínima 12 meses	UNID	15	2.204,04	33.060,60
18	620300	Liquidificador industrial de alta rotação capacidade mínima 04L; 01 velocidade; corpo e copo em inox; tampa em alumínio repuxado; base antiderrapante; lâminas com ângulo diferenciado; rotação mínima 18000rpm; potência mínima 1200w; voltagem 110/127V; certificado pelo Inmetro; garantia mínima 12 meses.	UNID	10	782,30	7.823,00
19	354608	Mesa branca em polipropileno quadrada; empilhável; medindo no mínimo 70cm largura, 70cm de profundidade e 70cm de altura, garantia mínima 90 dias	UNID	50	80,21	4.010,50
20	302124	Poltrona branca com braços em polipropileno; empilhável; com encosto vazado; peso suportável de no mínimo 182kg; certificada pelo INMETRO; garantia 90 dias	UNID	100	58,59	5.859,00
21	469276	Tampo de pia para cozinha em aço inox com 01 cuba medidas mínimas: largura 1,20cm x prof. 0,50cm x altura 0,03cm; garantia mínima 03 meses.	UNID	10	262,62	2.626,20
22	484540	Cadeira preta em polipropileno sem braços; empilhável; com encosto vazado; peso suportável de no mínimo 182kg; certificada pelo INMETRO; garantia mínima 90 dias	UNID	200	37,15	7.430,00
23	630282	Mesa preta em polipropileno quadrada; empilhável; medindo no mínimo 70cm largura, 70cm de profundidade e 70cm de altura, garantia mínima 90 dias	UNID	50	73,09	3.654,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

24	399167	Conjunto de mesa com 04 cadeiras para cozinha; cadeiras e a base possuem tubos branco de aço carbono com tratamento anti-corrosivo; cadeiras com encosto e assento com aglomerado 15mm e espuma D13; tampo da mesa em granito craquelado; medidas mínimas: 90 cm comprimento, 90 cm largura, 76 cm altura; garantia mínima 03 meses. Montado.	UNID	4	855,63	3.422,52
25	604301	Conjunto de estofados composto por sofá de 2 lugares (150x85x90 cm) e sofá de 3 lugares (200x85x90 cm), com estrutura em madeira maciça tratada e certificada. Assentos em espuma D-33 e encostos em D-28, conforme ABNT NBR 13591 e certificação INMETRO. Revestimento em tecido 100% poliéster, gramatura mínima 250 g/m ² , resistente à abrasão (20.000 ciclos Martindale, ABNT NBR 14770). Garantia mínima de 12 meses. Montado.	CONJ	4	2.481,89	9.927,56
26	620780	Máquina de algodão doce profissional, bivolt automático (127V/220V), potência de 1200W a 1500W, estrutura em aço inoxidável AISI 304 e cuba em alumínio de 50 cm de diâmetro. Produção de 3-4 algodões/minuto. Inclui cúpula de proteção. Atende ANVISA RDC nº 216/2004, NBR 14136, NBR NM 60335-1 e NBR NM 60335-2-64. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	5	1.368,42	6.842,10
27	439370	Lavadora e secadora de pisos elétrica, destinada à limpeza e secagem simultânea de pisos, de operação manual. Indicada para limpeza de pequenas e médias áreas internas, tais como salas, corredores e recepções. Deverá possuir reservatórios independentes para água limpa com capacidade entre de 2,8 litros e 5 litros e para água suja com capacidade entre 4 litros e 5,6 litros. Sistema de escovação e sistema de aspiração por rodos, permitindo que o piso permaneça seco após a operação. Alimentação elétrica em 110V, 127V ou bivolt, cabo elétrico com comprimento	UNID	1	5.281,44	5.281,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		mínimo de 10 metros, acompanhada de escova compatível com o equipamento e conjunto de rodos para aspiração, garantia mínima de 12 meses e manual de instruções.				
28	449968	Fragmentadora de papel, com as seguintes características mínimas: Capacidade mínima de fragmentação de 25 folhas de papel A4 (75 g/m ²) por vez; Nível de segurança P-4, conforme Norma DIN 66399, ou superior; Tipo de corte em partículas; Abertura de alimentação mínima de 240 mm; Capacidade do cesto entre 30 e 40 litros; Acionamento automático por sensor de presença de papel; Função de reversão automática ou manual para desobstrução; Funcionamento destinado ao uso intenso em ambiente administrativo, com sistema de proteção contra superaquecimento; Capaz de fragmentar papel, grampos, cliques, cartões magnéticos, crachás em PVC e CDs/DVDs; Sensores de segurança para, no mínimo: cesto removido, cesto cheio e sobrecarga; Pannel de indicação luminosa (LED ou equivalente); Rodízios para deslocamento; Alimentação elétrica em 110v, 127 V ou bivolt; Garantia mínima de 12 meses.	UNID	4	2.023,42	8.093,68
29	414689	Cama simples: estrutura de madeira maciça reforçada com acabamento liso; estrado com reforço estrutural antideformação; dimensões padrão solteiro. Características aproximadas: 1,88 m de comprimento; 78 cm de largura; 14 cm altura da base/estrado; 37 cm de altura do estrado até o chão; acabamento resistente, sem arestas cortantes. Capacidade de carga até 150 kg. Garantia mínima de 12 meses. Montado.	UNID	20	643,35	12.867,00
30	272696	Cama beliche – Material: madeira maciça de alta resistência; Acabamento em Verniz Acetinado; Estrutura reforçada para maior	UNID	10	961,43	9.614,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

		durabilidade e segurança; Dimensões aproximadas: 1,88 m de comprimento, 78 cm de largura e 1,50 m de altura; Capacidade de peso mínimo de 150 kg por cama; Suporta colchão de 78 cm, com escada para acesso a parte de cima; Serviço de montagem no local de instalação. Garantia mínima de 12 meses. Montado.				
--	--	--	--	--	--	--

2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal nº 6.059/2023.

2.2. Natureza do objeto:

Bem Comum (x) Bem Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade de futuras aquisições de mobiliários domésticos e equipamentos industriais para suprir as demandas de todas as secretarias municipais, escolas, creches, unidades de saúde e unidades que prestam serviços de assistência social que poderão surgir devido ao desgaste pelo uso constante e complementação dos mobiliário e equipamentos já existentes, proporcionado, assim, os meios necessários e mais adequados ao desempenho das atividades promovidas por essas unidades para atendimento do público geral e à execução das tarefas administrativas.

3.2. O sistema de registro de preços deve-se ao fato que os materiais constantes neste termo têm necessidades de entregas parceladas, pela impossibilidade de definição antecipada do quantitativo a ser consumido, visto que a aquisição é estimativa e o consumo é variável de acordo com a demanda de cada secretaria municipal.

3.3. A definição das quantidades estimadas se deu com base na previsão de consumo determinadas pelas secretarias municipais, participantes deste registro de preços, que elaboraram sua própria demanda nos ofícios encaminhados para a central de compras, e principalmente tendo como referência a média de consumo baseado no relatório do programa Gestor Elotech/Compras referente ao período de 12 meses da última licitação realizada pelo município para este objeto.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.



5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço por item.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (x) Não

6.2. Obrigações Da Contratante

6.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Obrigações Da Contratada

6.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.3.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que



antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.3.8. entregar os equipamentos elétricos com seus componentes e acessórios, se houver, acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante.

6.3.9. fornecer manual dos equipamentos elétricos em português, juntamente com os respectivos produtos no ato da entrega.

6.3.10. Os itens 01, 02, 07, 24, 25, 29 e 30 mobiliários como armário, balcão, berço, conjunto de mesa de cozinha, conjunto de sofa, cama e beliche deverão ser entregues devidamente montados, e todas as despesas serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Os serviços de montagem do mobiliário deverão obedecer rigorosamente às prescrições e recomendações dos fabricantes; as normas da ABNT no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes ou outras normas existentes relacionadas ao objeto. Instalações e conexões hidráulicas de pia de cozinha e de equipamentos como bebedouro serão de responsabilidade do órgão licitante, a quem competirá a futura instalação.

6.3.11. A CONTRATADA fica obrigada a substituir o mobiliário/equipamento elétrico, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, durante o período da garantia, atendendo o prazo máximo de 20 (vinte) dias para retirada e devolução dos bens a partir da solicitação feita pelo departamento responsável do município.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A **entrega dos produtos** do objeto que se contrata deverá ser fornecido Almoarifado Central do município localizado na Rua Mario Aloise, 1590 – Centro, ou nos endereços a serem informados pelas secretarias requisitantes na autorização de despesas.

7.2. A **entrega do objeto** deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

7.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente¹ no prazo de até 02 (dois) dias, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

¹Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

7.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

8.7. Ficam designados(a) os(a) servidores(a) Renata Daudt de Araujo, matrícula nº 3805, responsável da Sec. Municipal de Administração; Patricia Cardia de Brito Praxades, matrícula nº 2131, responsável da Sec. Municipal de Educação; Vinícius Henrique de Freitas Battistella, matrícula nº 3590, responsável pelo Almoxarifado Central; Adílson Pereira, matrícula nº 2684, responsável pela Defesa Civil do município; Edilson Candido Trindade, matrícula nº 912, responsável pelo Tiro de Guerra; Leonardo Belz Morlotti Lopes, matrícula nº 3889, responsável pela Sec. Municipal de Esporte e Lazer; Raissa Martins Amadeo, matrícula nº 4468, responsável pela Sec. Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Wesley Zanon Fernandes, matrícula nº 3776, responsável pela Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Lázara Lindinalva do Prado Manini, matrícula nº 3482, responsável pela Sec. Municipal de Assistência Social; Elisângela Benassi de Lima Bezerra, matrícula nº 1412, e Tatiana Ferreira Malheros, matrícula nº 4883, responsáveis da Sec. Municipal de Saúde; Vanessa Zago, matrícula nº 2220, responsável da Sec. Municipal de Agricultura e Abastecimento; e Guilherme Stella Lopes, matrícula nº 4787, representante da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Ariely Akemi Miyazi Maran, matrícula nº 2821, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento de produto contínuo?

(x) SIM () NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9.3. Data do orçamento estimado 10/08/2026.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

- 10.2. Os preços contratados pelo município através da última licitação realizada para este objeto pregão nº 076/2025;
- 10.3. Pesquisa de preços realizada em sites de compra via internet, conforme comprovantes em anexo;
- 10.4. Consulta de preços no banco do Menor Preço Compras site <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>;
- 10.5. Contratações de outros entes públicos através de consulta no Portal de Compras do Governo Federal site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e da plataforma de pesquisa de preços Supercota;
- 10.6. METODOLOGIA: Os preços de referência foram obtidos através do cálculo da média dos preços coletados.
- 10.7. O(a) servidor(a) responsável pelas cotações de preço foi o(a) Sr(a): Daiana Hipólito Marim e Uilson Vieira.
- 10.8. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As dotações orçamentárias constam no parecer contábil que segue em anexo a este termo de referência.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 10/08/2026.

Aprovado em: 10/08/2026.

Daiana Hipólito Marim
Responsável pela emissão
Do Termo de Referência
Assistente Administrativo

Luciana Ciorlin
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Renata Daudt de Araujo
Secretaria Municipal de Administração
Fiscal de Contrato

Patricia Cardia de Brito Praxedes
Secretaria Municipal de Educação
Fiscal de Contrato

Adilson Pereira
Defesa Civil
Fiscal de Contrato

Leonardo Belz Morlotti Lopes
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Fiscal de Contrato

Edilson Candido Trindade
Tiro de Guerra
Fiscal de Contrato

Wesley Zanon Fernandes
Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Públicos
Fiscal de Contrato

Raissa Martins Amadeo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Urbanismo
Fiscal de Contrato

Elisângela Benassi de Lima Bezerra
Hospital Municipal
Fiscal de Contrato

Lázara Lindinalva do Prado Manini
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fiscal de Contrato

Vanessa Zago
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento
Fiscal de Contrato

Tatiana Ferreira Malheros Secretaria
Secretaria Municipal de Saúde
Fiscal de Contrato

Vinícius Henrique de Freitas Battistella
Almoxarifado Central
Fiscal de Contrato

Uilson Vieira
Assistente Administrativo
Responsável pela elaboração da pesquisa de
preço

Guilherme Stella Lopes
Secretaria de Cultura e Turismo
Fiscal de Contrato

Ariely Akemi Miyazi Maran
Gestora de Contratos